

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNP.J 05.774.894/0001-90



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO JOÃO PREV

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 9h15 (nove horas e quinze minutos), reuniram-se na sede do São João Prev, sito à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro, Cléber Augusto Nicolau Leme, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista; Luís Carlos Evaristo. Presidente do Conselho Fiscal. e demais membros: Edilaine Aparecida Trindade, Débora Ferraz Carvalho, Mayson Henrique da Silva, Thárcio de Luccas Mendonca Azevedo e Hélio Alves Fortunato Junior. Além disso, esteve presente Ednéia Ridolfi, Diretora Administrativa-Financeira do São João Prev. A reunião foi iniciada pelo Presidente que agradeceu a presenca de todos, em seguida. passou a palavra para o Conselheiro Mayson Henrique da Silva que procedeu com a leitura da Ata da Primeira Reunião Ordinária, tendo sido convencionado pelos demais membros a necessidade de ajustes, tendo em vista que faltou a inclusão da apresentação dos Relatórios Administrativo/Financeiro, discussão acerca da alteração legislativa relacionada ao Projeto de Lei de Custeio do RPPS e SIAFIC, tendo sido aprovada as adequações por todos os conselheiros, considerando que não se alterou o teor das transcrições e sim mera adequação textual. Em seguida, Ednéia Ridolfi, se colocou à disposição para esclarecer algum questionamento a respeito do Relatório Administrativo/Financeiro referente ao período de fevereiro/2024. Mayson Henrique da Silva solicitou maiores esclarecimentos a respeito dos investimentos realizados no fundo denominado SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS MULTIMERCADO DE INVESTIMENTO **BOLSA** AMERICANA (CNPJ 24.633.818/0001-00), tendo em vista que em análise primária identificou um decréscimo no valor total do Patrimônio Líquido do referido fundo se comparado a anos anteriores, apesar dos resultados positivos apresentados. Ednéia Ridolfi, consultou a base de informações da Comissão de Valores Mobiliários, demonstrando que no período de Marco/2024 este fundo possuía 8.978 cotistas e um Patrimônio Líquido no importe de R\$ 281.930.517,34, superior aos valores constantes da análise realizada pela LDB Consultoria em Novembro/2023, à época dos recadastramentos dos fundos por parte do São João Prev. conforme demonstrado no respectivo relatório, na data de 09/11/2023 o referido fundo possuía 3.909 cotistas e um Patrimônio Líquido de R\$ 187.946.377.61, podendo ser explicada essas variações como algo normal para o mercado dos fundos de investimentos, considerando como exemplo o demonstrativo de captação e resgate, resultando em variações tanto no quantitativo de cotistas quanto no valor total do Patrimônio Líquido para o período supramencionado. Ademais, informou ainda que este fundo apresenta em Fevereiro/2024 um ágio acumulado no importe de R\$ 1.716.514,67, demonstrando uma performance positiva e que o risco/retorno do fundo é aceitável para as políticas de investimento propostas pelo São João Prev, e finalizou, pontuando que o Comitê de Investimentos têm analisado de forma abrangente todos os investimentos do São João Prev, inclusive os que apresentam variação positiva para decidir acerca da manutenção do ágio ou resgate de parte do valor para aplicações diversas, por exemplo. Em seguida, Cléber Augusto Nicolau Leme, iniciou sua fala agradecendo o interesse de participação dos membros do Conselho Fiscal no 20º Congresso Estadual de Previdência, entretanto, devido a delimitação de dois participantes para cada órgão deliberativo do São João Prev, ficou definida a participação dos Conselheiros Débora Ferraz Carvalho Hélio

ssinado por 6 pessoas: MAYSON HENRIQUE DA SILVA, EDILAINE APARECIDA TRINDADE, DÉBORA FERRAZ CARVALHO, THARCIO DE LUCCAS MENDONCA AZEVEDO, HELIO ALVES FORTUNADO

São João Prev Juntos garantindo o futuro! Autarquia Municipal Criada pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Alves Fortunato Junior, dado que desde os seus respectivos ingressos não participaram de nenhum evento de capacitação. Não havendo mais nenhum assunto ou dúvidas a tratar com o Conselho Fiscal, o Superintendente e a Diretora Administrativa-Financeira do São João Prev se retiraram da reunião. Débora Ferraz Carvalho questionou Edilaine Aparecida Trindade se o Instituto de Previdência estava realizando a retenção de imposto de renda de maneira ampla, tanto de produtos quanto de serviços, tal como regras do Decreto Municipal nº 7.529, de 19 de outubro de 2023, tendo sido pontuado pela Conselheira e Contadora do São João Prev que seria averiguada essa situação. Em seguida, Edilaine Aparecida Trindade questionou a possibilidade de ser agendada uma reunião extraordinária para apresentação dos demonstrativos contábeis do exercício de 2023, tendo sido convencionado por todos os presentes a data de 08/04/2024 para a realização dessa reunião, sendo confirmado o horário posteriormente. Além disso, Edilaine Aparecida Trindade informou que fora encaminhado pelo profissional responsável o Relatório Atuarial, ao qual seria disponibilizado para o Conselho Fiscal para análise e manifestação. Luís Carlos Evaristo pontuou a necessidade de análise e delimitação dos pontos controvertidos por parte dos Conselheiros, para posterior agendamento de reunião com o Atuário para saneamento de dúvidas e/ou questionamento, tendo sido aprovado por todos os presentes, sendo informado por Edilaine Aparecida Trindade que seria verificada a possibilidade e agenda do profissional para realização dessa reunião. Edilaine Aparecida Trindade referenciou ainda que as informações relacionadas a folha de pagamento solicitas na última reunião remetidas para todos os conselheiros na data de 20/03/2024. Luís Carlos Evaristo destacou ainda a importância de delimitação dos trabalhos do Conselho Fiscal e aprovação do Regimento Interno na próxima reunião ordinária, tendo sido convencionado por todos os presentes. Por fim, após a análise dos documentos contábeis referentes a movimentação contábil e conciliação bancária das contas correntes e de investimentos do período de fevereiro/2024, estes foram devidamente aprovados pelos Membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h20 (onze horas e vinte minutos) do mesmo dia e eu, Mayson Henrique da Silva, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Luis Carlos Evaristo Presidente

Débora Ferraz Carvalho Membro

Mayson Henrique da Silva Membro Edilaine Aparecida Trindade

Membro

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo Membro

Helio Alves Fortunato Junior Membro - Suplente

oa Vista – SP



São João Prev Juntos garantindo o futuro! Autarquia Municipal Criada pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após análise dos relatórios: Balancetes da Receita e Despesa; Relatório de Receitas e Despesas (sendo demonstradas as Receitas de Contribuições Previdenciárias, Despesas Previdenciárias e Administrativas, Receitas de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio (Comprev) e Receitas de Aportes realizados); Relatório dos Investimentos - Rendimentos das Aplicações Financeiras; Conciliações Bancárias (Investimentos e Contas Correntes); Demonstrativo dos Saldos Bancários do mês de fevereiro de 2024 e Relatório Fechamento Mensal do Administrativo e Financeiro, houve por parte dos presentes o entendimento de que a documentação está regular, razão pela qual opinamos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de fevereiro de 2024, sem qualquer ressalva ou recomendações.

Luis Carlos Evaristo
Presidente

Débora Ferraz Carvalho Membro

Mayson Henrique da Silva Membro Edilaine Aparecida Trindade Membro

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo Membro Helio Alves Fortunato Junior Membro - Suplente